



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.600, DE 28 DE MAIO DE 2001.

Altera o Art. 1º da Lei nº 3.591/01, que autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação da Associação Comunitária dos Moradores da Rua Nova.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 3.591, de 03 de maio de 2001, que autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação da Associação Comunitária dos Moradores da Rua Nova, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA RUA NOVA, inscrita no CNPJ sob número 04.363.273/0001-51, com sede na localidade de Rua Nova, neste município, com seu Estatuto registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Montenegro, em 28 de março de 2001, sob nº 940, à folhas 053v, do Livro A-4, o imóvel com as seguintes características: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem benfeitorias, com área de 1.040 m², medindo 26m x 40m, dentro de uma ÁREA MAIOR, sem benfeitorias, com superfície de um mil e oitocentos metros quadrados (1.800,00 m²), situada em BOM JARDIM, Montenegro, zona rural, dentro de área maior, com a superfície de 239.136,50m², esta última de formato triangular e com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a área de posse do Espólio de Adélia Bohm Brochier; ao SUL, com Odila José de Ávila; ao LESTE, com a Estrada Municipal; registrado sob nº R.1-33.660, no Registro de Imóveis de Montenegro; e acha-se cadastrado no INCRA mediante Certificado do exercício 1998/1999, quitado, com os seguintes característicos: código do imóvel: 852074 000680 3; área total: 24,0; módulo fiscal: 18,0; nº de módulos 1,33; FMP: 3,0."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de maio de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Rosemari Almeida
ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.